



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Tudo vira festa!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.039364/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COMERCIO E IMPORTACAO SERTIC LTDA

Endereço: Avenida Raimundo Pereira de Magalhaes Número: 18500 Complemento: Galpão Portões CL-1 e CL-2 - Vila Santa Cruz

Bairro: São Paulo, Capital Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05220-000

CNPJ/MF nº: 60.840.691/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/01/2025 a 28/02/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/01/2025 a 24/02/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. APRESENTAÇÃO

6.1.1. A promoção **"TUDO VIRA FESTA!"**, válida para todo o território nacional brasileiro, é uma realização da empresa COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO SERTIC LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.840.691/0001-63, com sede na Av. Raimundo Pereira de Magalhães n. 18.500, Galpão Portões CL-1 e CL-2, bairro Vila Santa Cruz, na cidade de São Paulo, Capital, CEP 05220-000, a ser executada na forma deste regulamento.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR – REQUISITOS MÍNIMOS

6.2.1. Para participar, o interessado deverá ser pessoa física, inscrita no CPF, residente e domiciliado no Brasil e maior de 18 (dezoito) anos da data da participação (postagem do "conteúdo criativo", na forma deste regulamento).

6.2.2. Será admitida a participação de maiores de 13 (treze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos, desde que representados por seus pais ou representantes legais, na forma do Código Civil. Já os interessados maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito), devem estar devidamente assistidos por seus pais ou representantes legais, na forma do Código Civil. Em qualquer hipótese, é indispensável que o participante seja residente e domiciliado no Brasil e inscrito, ele próprio, no CPF.

6.2.3. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros e os funcionários da promotora que estejam diretamente envolvidos na organização e realização desta promoção. O mesmo se aplica aos funcionários das empresas de comunicação e marketing envolvidas na realização desta ação promocional e, ainda, do escritório BARINI DE SANTIS ADVOGADOS. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração.

6.2.4. A fim de possibilitar maior pluralidade de contemplados, cada participante poderá ser contemplado nesta promoção apenas 1 (uma) vez entre a 1ª e a 6ª apuração. Na sétima e última apuração, todos os inscritos participam e, portanto, podem ser contemplados, inclusive aqueles que eventualmente já o tenham sido anteriormente. Finalmente, fica estabelecido que na última apuração, haverá apenas 1 (um) contemplado. O controle para a aplicação das regras estabelecidas neste item será realizado pelo CPF informado na inscrição.

6.3. COMO PARTICIPAR

6.3.1. A presente promoção requer o **(a)** cadastro pessoal dos interessados no site www.cistudovirafesta.com.br e, também, **(b)** o encaminhamento, por meio do mesmo site, de resposta à pergunta que será apresentada na tela, no ato da inscrição.

6.3.1. CADASTRO PESSOAL

6.3.1.1. O cadastro dos interessados deverá ser feito uma única vez por meio do site da promoção (www.cistudovirafesta.com.br), e irá requerer o fornecimento dos seguintes dados pessoais:

(a) Para identificação do interessado, serão solicitados: nome completo, data de nascimento, CPF;

(b) Sendo o interessado menor de 18 (dezoito) anos, seu responsável legal deverá fornecer os dados acima sobre o menor e,

também, sobre si mesmo, também para fins de identificação;

(c) Para permitir o contato da promotora com os participantes contemplados, serão solicitados, no ato da inscrição: e-mail e telefone.

(d) Em caso de contemplação, a promotora solicitará, ainda, o endereço do participante, para que seja possível enviar-lhe o prêmio.

6.3.1.2. Concluído o cadastro pessoal de que trata o item precedente, o interessado deverá responder à seguinte pergunta da promoção:

Pergunta: QUAL É A MARCA QUE FAZ TUDO VIRAR FESTA E TE PRESENTEIA COM 30 ANOS DE PRODUTOS?

6.3.1.3. Cumpridos os dois passos descritos nos itens precedentes (cadastro pessoal e resposta à pergunta), o interessado obterá 1 (um) número da sorte com o qual concorrerá ao(s) sorteio(s), observado o disposto no item "cronograma".

6.4. CRONOGRAMA E PREMIAÇÃO

6.4.1. A contemplação por sorteio observará o cronograma abaixo e horário de Brasília/DF:

Apuração número	Início do prazo de participações e inscrições	Fim do prazo de participações e inscrições	Prazo limite para atribuição de números da sorte	Extração da Loteria Federal	Apuração (1º dia de possível anúncio dos contemplados)	Prazo limite para divulgação dos contemplados	Quantidade de contemplados e premiação
1 Sorteio Semanal	06.01.2025	13.01.2025	14.01.2025	15.01.2025	17.01.2025	24.01.2025	5 contemplados com: Kit CiS
2 Sorteio Semanal	06.01.2025	20.01.2025	21.01.2025	22.01.2025	24.01.2025	31.01.2025	5 contemplados com: Kit CiS
3 Sorteio Semanal	06.01.2025	27.01.2025	28.01.2025	29.01.2025	31.01.2025	07.02.2025	5 contemplados com: Kit CiS
4 Sorteio Semanal	06.01.2025	03.02.2025	04.02.2025	05.02.2025	07.02.2025	14.02.2025	5 contemplados com: Kit CiS
5 Sorteio Semanal	06.01.2025	10.02.2025	11.02.2025	12.02.2025	14.02.2025	21.02.2025	5 contemplados com: Kit CiS
6 Sorteio Semanal	06.01.2025	17.02.2025	18.02.2025	19.02.2025	21.02.2025	28.02.2025	5 contemplados com: Kit CiS
7 Sorteio Especial	06.01.2025	24.02.2025	25.02.2025	26.02.2025	28.02.2025	07.03.2025	1 contemplado com o "Kit CiS 30 Anos"

6.5. DA PREMIAÇÃO

6.5.1. Os prêmios "Kit CiS" e "Kit CiS 30 Anos" estão abaixo detalhadamente descritos:

Composição do "Kit CiS"			
Produto	Modelo	Quantidade	Valor
Spiro (roller set)	Estojo	1	R\$ 92,26
Spirinho (5 cores)	Estojo	1	R\$ 14,20
CiS Club (8 cores)	Estojo	1	R\$ 23,60
BPX (5 cores)	Estojo	1	R\$ 14,90
Yolo (10 cores)	Estojo	1	R\$ 40,00
CiS Fun (10 cores)	Estojo	1	R\$ 28,49
4x1 Candy	Unidade	1	R\$ 12,34
Fantasia apagável	Unidade	1	R\$ 13,50
Gelyx Glitter (6 cores)	Estojo	1	R\$ 23,38
Lapiseira TecnoCiS	Unidade	1	R\$ 11,42
Lapiseira Move	Unidade	1	R\$ 9,80
Lapiseira Yolo	Unidade	1	R\$ 7,90
Lápis Wave Grip	Unidade	1	R\$ 2,60
Lápis de cor Spiro (12 cores)	Unidade	1	R\$ 11,40
Lápis de cor Criatic mini Duo (48 cores)	Estojo	1	R\$ 31,50
Color CiS Multi	Unidade	1	R\$ 6,20
Giz retrátil	Unidade	1	R\$ 39,00
Canetinha hidrográfica Criatic Fun	Unidade	1	R\$ 36,84
Carimbo CiS Stamp Candy	Unidade	2	R\$ 10,50
Sticky Notes (4 cores)	Pacote	1	R\$ 17,90
Marcador Flow (12 cores)	Estojo	1	R\$ 83,84
Marcador Brush (6 cores)	Estojo	1	R\$ 23,18
Marcador Fun mini neon (6 cores)	Estojo	1	R\$ 25,14
Marcador Lumini Trend Colors (12 cores)	Estojo	1	R\$ 45,99
Marcador Lumini Tape neon	Unidade	1	R\$ 9,99
Marcador Lumini EX Slim (6 cores)	Estojo	1	R\$ 34,00
Borracha Avocado	Unidade	1	R\$ 5,49
Borracha Queijo	Unidade	1	R\$ 2,90
Mini Borrachas (variados)	Unidade	1	R\$ 19,90
Borracha tropical	Unidade	1	R\$ 5,20
Fita corretiva Club	Unidade	1	R\$ 15,90
Apontador Club	Unidade	1	R\$ 8,90
Apontador Biscoito	Unidade	1	R\$ 4,99
Apontador 490 Criatic 3 em 1	Unidade	1	R\$ 8,90
Cola Club	Unidade	1	R\$ 6,50
Cola Fun Glitter	Unidade	1	R\$ 7,00
Giz líquido	Unidade	1	R\$ 15,90
Câmera digital		1	R\$ 35,00
Cartão mini SD		1	R\$ 25,00
Rádio portátil		1	R\$ 18,00
Lança confete		1	R\$ 15,00
2 Chapéus		2	R\$ 3,20
10 Bexigas		10	R\$ 10,00
VALOR TOTAL DO KIT			R\$ 877,65
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS QUE COMPÕE O KIT			54

Composição do "Kit CiS 30 Anos"				
Produto	Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Spiro (roller set)	Estojo	30	R\$ 92,26	R\$ 2.767,80
Spirinho (5 cores)	Estojo	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00
CiS Club (8 cores)	Estojo	30	R\$ 23,60	R\$ 708,00
BPX (5 cores)	Estojo	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
Yolo (10 cores)	Estojo	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
CiS Fun (10 cores)	Estojo	30	R\$ 28,49	R\$ 854,70
4x1 Candy	Unidade	30	R\$ 12,34	R\$ 370,20
Fantasia apagável	Unidade	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
Gelyx Glitter (6 cores)	Estojo	30	R\$ 23,38	R\$ 701,40
Lapiseira TecnoCiS	Unidade	30	R\$ 11,42	R\$ 342,60
Lapiseira Move	Unidade	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
Lapiseira Yolo	Unidade	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
Lápis Wave Grip	Unidade	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
Lápis de cor Spiro (12 cores)	Unidade	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
Lápis de cor Criatic mini Duo (48 cores)	Estojo	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
Color CiS Multi	Unidade	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
Giz retrátil	Unidade	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
Canetinha hidrográfica Criatic Fun	Unidade	30	R\$ 36,84	R\$ 1.105,20
Carimbo CiS Stamp Candy	Unidade	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
Sticky Notes (4 cores)	Pacote	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
Marcador Flow (12 cores)	Estojo	30	R\$ 83,84	R\$ 2.515,20
Marcador Brush (6 cores)	Estojo	30	R\$ 23,18	R\$ 695,40
Marcador Fun mini neon (6 cores)	Estojo	30	R\$ 25,14	R\$ 754,20
Marcador Lumini Trend Colors (12 cores)	Estojo	30	R\$ 45,99	R\$ 1.379,70
Marcador Lumini Tape neon	Unidade	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
Marcador Lumini EX Slim (6 cores)	Estojo	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
Borracha Avocado	Unidade	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
Borracha Queijo	Unidade	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
Mini Borrachas (variados)	Unidade	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
Borracha tropical	Unidade	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
Fita corretiva Club	Unidade	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
Apontador Club	Unidade	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
Apontador Biscoito	Unidade	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
Apontador 490 Criatic 3 em 1	Unidade	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
Cola Club	Unidade	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
Cola Fun Glitter	Unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
Giz líquido	Unidade	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
VALOR TOTAL DO KIT				R\$ 23.458,50
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS QUE COMPÕE O KIT				1140

6.6. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.6.1. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na promoção e com a autoridade fiscalizadora S.R.E/MF, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação da própria promoção, entrega dos prêmios desta promoção e cumprimento de deveres legais, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras e autoridades supracitadas.

6.6.1.1. Os dados pessoais serão utilizados, portanto, para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção. As empresas parceiras aqui citadas devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do

participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

6.6.1.2. Havendo dúvidas ou questionamentos acerca dos tratamentos supra referidos, o interessado deverá fazer contato com a promotora, por meio deste e-mail: cistudovirafesta@gmail.com

6.6.2. Fica expressamente estabelecido, ainda, que ao participar desta promoção, os inscritos poderão chamados a conferir à promotora, no ato da inscrição, autorização para contatos futuros para a divulgação de outros eventos promocionais como este, assim como para o envio de material de comunicação institucional e/ou publicitária, esta última para a divulgação de produtos/serviços por ela comercializados. Querendo, poderá requerer a sua exclusão da base de dados relativas às comunicações aqui referidas, enviando sua solicitação para o e-mail: cistudovirafesta@gmail.com.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/01/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/01/2025 00:00 a 13/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Grajaú NÚMERO: 219 COMPLEMENTO: 3o Andar BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - 1a Apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Kit CiS	877,65	4.388,25	0	0	1

DATA: 24/01/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/01/2025 00:00 a 20/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Grajaú NÚMERO: 219 COMPLEMENTO: 3o Andar BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - 2a Apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Kit CiS	877,65	4.388,25	0	0	1

DATA: 31/01/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/01/2025 00:00 a 27/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Grajaú NÚMERO: 219 COMPLEMENTO: 3o Andar BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - 3a Apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Kit CiS	877,65	4.388,25	0	0	1

DATA: 07/02/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/01/2025 00:00 a 03/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Grajaú NÚMERO: 219 COMPLEMENTO: 3o Andar BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - 4a Apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Kit CiS	877,65	4.388,25	0	0	1

DATA: 14/02/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/01/2025 00:00 a 10/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Grajaú NÚMERO: 219 COMPLEMENTO: 3o Andar BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - 5a Apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Kit CiS	877,65	4.388,25	0	0	1

DATA: 21/02/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/01/2025 00:00 a 17/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Grajaú NÚMERO: 219 COMPLEMENTO: 3o Andar BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - 6a Apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Kit CiS	877,65	4.388,25	0	0	1

DATA: 28/02/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/01/2025 00:00 a 24/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Grajaú NÚMERO: 219 COMPLEMENTO: 3o Andar BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - Sorteio Especial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Kit CiS 30 Anos	23.458,50	23.458,50	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
31	49.788,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. A apuração dos contemplados por sorteio será realizada de acordo com o resultado da Loteria Federal das datas indicadas neste regulamento.

11.2. Os números da sorte serão compostos por 5 (cinco) dígitos e serão considerados para confronto com os resultados da Extração da Loteria Federal.

Exemplo:

Número da sorte: 24810

11.3. Será utilizada uma (1) única série, com 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00.000 a 99.999.

11.4. A atribuição dos números e sua distribuição aos participantes serão efetuadas de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do artigo 2º da Portaria MF nº. 41/2008. Os números da sorte serão distribuídos, aleatoriamente, conforme os participantes se cadastrarem no site da promoção.

11.5. Caso a quantidade de números da sorte se esgotem antes da data de término da promoção, a promoção será considerada encerrada, não sendo mais possível a inscrição de novos interessados e/ou a emissão de mais números da sorte para participantes já inscritos.

11.6. Para se determinar quais são os números de sorte contemplados em cada apuração desta promoção, serão utilizados os seguintes critérios:

NÚMERO DA SORTE BASE

O primeiro contemplado será o participante titular do número da sorte composto pelos algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme destacado no exemplo abaixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º Prêmio	1 4 6 3 2
2º Prêmio	6 6 8 4 4
3º Prêmio	4 7 8 1 8
4º Prêmio	6 5 7 3 1
5º Prêmio	0 5 0 2 0

No caso do exemplo acima, tem-se que o primeiro contemplado, o titular do número da sorte será "24810".

Caso o número 24810 não tenha sido atribuído a nenhum dos participantes, deverá ser considerado como contemplado o número imediatamente superior a este e que tenha sido efetivamente atribuído a um participante.

Persistindo o problema, passa-se a verificar todos os números superiores até que se localize o participante contemplado.

Caso a aplicação das regras aqui previstas alcance o número 99999, o superior a ele será 00000.

DEMAIS NÚMEROS DA SORTE

Tendo em vista que entre a 1ª e a 6ª apuração serão contemplados, no total, 5 (cinco) participantes em cada uma delas, além do participante contemplado na forma do item precedente, serão contemplados, também, os titulares dos 04 (quatro) números da sorte imediatamente superiores ao "número da sorte base".

Assim, por exemplo, sendo o "número da sorte base" o número "24810", devem ser contemplados, o titular do número "24810" e, também, os 4 (quatro) números imediatamente superiores a este e que tenham sido efetivamente distribuídos, ou seja: 24810, 24811, 24812, 24813, 24814.

Se a aplicação da regra aqui descrita alcançar o número 99999, deve-se considerar imediatamente a este o número 00000.

11.7. Caso qualquer das Extrações da Loteria Federal indicadas neste regulamento deixe de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima Extração dessa modalidade de Loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

12.2. Caso algum participante não preencha os requisitos necessários de participação, dentre os quais destaque-se a necessária maioridade civil e/ou a sua representação/assistência na forma da lei, sua participação será considerada absolutamente nula e, portanto, inexistente para os fins deste regulamento, contemplando-se um participante elegível em substituição.

12.3. A promotora reserva-se o direito de utilizar-se de ferramentas e tecnologias que lhe permitam identificar fraudes e/ou tentativas de fraude ao site da promoção. Assim, identificado o uso de perfis falsos e/ou robôs para qualquer fim e em favor de qualquer participante, a promotora reserva-se o direito de imediata e sumariamente, excluir aquele participante da promoção, sendo desnecessário qualquer tipo de aviso prévio ou consentimento do participante que, ao inscrever-se, declara estar de pleno acordo com o aqui disposto e, por isso, com o fato de que nada, nenhuma compensação lhe será devida, a qualquer título, em tal hipótese.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O resultado de cada uma das apurações será divulgado no site da promoção, podendo também haver divulgação nos perfis mantido pela promotora em redes sociais e/ou em outros meios de comunicação parceiros. Será apresentado o nome completo dos contemplados e seus respectivos números da sorte. As informações dos contemplados ficarão disponíveis para consulta no site da promotora por 30 (trinta) dias, contados da data de última apuração. Nas redes sociais, havendo publicação, esta será mantida no rolo histórico dos perfis.

13.2. A divulgação do nome do contemplado na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Em até 10 (dez) dias úteis contados de cada apuração, a promotora entrará em contato com os participantes contemplados utilizando-se dos dados fornecidos quando de suas respectivas inscrições no site da promoção. Na oportunidade, poderá ser solicitado ao contemplado que encaminhe à promotora, sem ônus, cópia/imagem dos seguintes documentos: documento de identidade, CPF, comprovante de endereço. Havendo contemplação de menores, será solicitada a formalização, por seu representante legal, de que este autorizou a sua participação nesta promoção.

14.2. Os documentos solicitados deverão ser encaminhados à promotora no prazo de até 3 (três) 03 dias úteis contados do dia seguinte ao efetivo contato da promotora com o contemplado. O não envio dos documentos no prazo, ou o envio de documentos inelegíveis, insuficientes ou que não atendam aos requisitos deste regulamento, implicará na declaração de nulidade de sua participação e, portanto, na necessidade de se eleger um novo contemplado em substituição ao desclassificado, o que será feito seguindo os critérios já previstos neste regulamento.

14.3. Tendo em vista a necessidade de a promotora fazer a conferência de documentos e do preenchimento dos requisitos de participação e elegibilidade informados neste regulamento, o participante declara-se ciente e de acordo que a divulgação de seu nome como sendo o contemplado nesta promoção é feita pela promotora, inicialmente, em caráter precário e com a finalidade inicial de dar publicidade ao fato e, assim, facilitar a localização do possível contemplado. Caso o participante tenha sua participação declarada nula por falhas cometidas quando de sua participação e/ou na documentação enviada à promotora, declara estar ciente e de acordo com o fato de que não fará jus a qualquer

tipo de indenização ou recompensa, isentando a promotora de toda e qualquer responsabilidade.

14.4. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado, no endereço por ele indicado quando do contato feito com a promotora por ocasião de sua contemplação, via correspondência registrada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da confirmação de sua contemplação na promoção, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

14.5. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio".

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A promotora encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando-a na aba "Apurações" do sistema SCPC, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal indicada neste regulamento.

15.2. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

15.3. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à SPA/MF.

15.4. A promotora não se responsabilizará pelas participações via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, falha sistêmica, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Desta forma, os participantes que eventualmente não consigam participar pelos motivos aqui expostos não farão jus a qualquer tipo de indenização por parte da promotora. Da mesma forma, a promotora não poderá ser responsabilizada por falhas de funcionamento e/ou ainda, pela suspensão, interrupção parcial, total, temporária e/ou definitiva das redes sociais indicadas neste regulamento para a postagem das participações dos interessados.

15.5. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à promotora, pelo período de um ano contado da data da apuração. Implica, ainda, na cessão de direitos relativos aos conteúdos publicados pelos interessados com a finalidade de participar neste evento promocional, sendo a cessão aqui referida relativamente aos direitos de imagem e, se couber, aos direitos materiais de autor sobre o conteúdo publicado.

15.6. De acordo com a legislação vigente, é deferido à promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.7. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo a decisão será submetida à consideração da SPA/MF. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

15.8. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

15.9. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site da promoção (www.cistudovirafesta.com.br).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser

no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 20/12/2024 às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VKN.UKM.LWQ